

LEI N° 698/84

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA PAULO FRANCO.

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Espírita Paulo Franco, Entidade com fins filantrópicos, sediada nesta cidade de João Monlevade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 20 de Novembro de 1984.

**Germin Loureiro
Prefeito Municipal**